



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026

**Processo:** 00.002036/2026-75

**Assunto:** Contratação - Coffee Break - Reuniões Confea

**Interessado:** Gerência de Eventos

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **IMPERIUM ROSA BUFFET LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 97/2026, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** IMPERIUM ROSA BUFFET LTDA

**CNPJ/CPF:** 53.871.716/0001-20

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de serviços de alimentação e bebidas destinados ao atendimento das atividades institucionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor total da contratação:** R\$58.574,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

**Disponibilidade orçamentária:** R\$58.574,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços para Realização Organização de Eventos.

**Centro de custo:** 3.1.02 - COEV Atividades de Comunicação Eventos.

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 26/05/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1565877** e o código CRC **124DAFA4**.